



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52/2021

EMENTA:

ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado **ANDRÉ L. CECILIANO**, Carlos Macedo, Flavio Serafini, Pedro Ricardo, Enfermeira Rejane, Alana Passos, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Wellington José, Samuel Malafaia, Celia Jordão, Eurico Junior, Dionisio Lins, Filipe Soares, Max Lemos, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Mônica Francisco, Bebeto, Alexandre Knoploch, Rosane Félix, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Marcelo Dino, Coronel Salema, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Martha Rocha, Márcio Canella, Noel De Carvalho, Anderson Alexandre, Marcos Muller, Léo Vieira, Gustavo Schmidt, Vandro Família, Tia Ju, Marcus Vinícius, Valdecy Da Saúde, Val Ceasa, Chico Machado, Jair Bittencourt, Danniell Librelon, Luiz Martins, Átila Nunes, Marcelo Cabeleireiro, Lucinha, Zeidan, Brazão

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o artigo 98 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro com a seguinte redação:

“Art. 98 - São desvinculados das destinações constitucionais e legais previstas, 30% (trinta por cento) da disponibilidade financeira (saldo) dos Fundos do Estado do Rio de Janeiro, do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Os recursos desvinculados previstos no caput deverão ser transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual e destinados para custeio do Programa Supera Rio.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 02 de fevereiro de 2021

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, Carlos Macedo, Flavio Serafini, Pedro Ricardo, Enfermeira Rejane, Alana Passos, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Wellington José, Samuel Malafaia, Celia Jordão, Eurico Junior, Dionisio Lins, Filipe Soares, Max Lemos, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Mônica Francisco, Bebeto, Alexandre Knoploch, Rosane Félix, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Marcelo Dino, Coronel Salema, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Martha Rocha, Márcio Canella, Noel De Carvalho, Anderson Alexandre, Marcos Muller, Léo Vieira, Gustavo Schmidt, Vandro Família, Tia Ju, Marcus Vinícius, Valdecy Da Saúde, Val Ceasa, Chico Machado, Jair Bittencourt, Danniell Librelon, Luiz Martins, Átila Nunes, Marcelo Cabeleireiro, Lucinha, Zeidan, Brazão

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, desde que a OMS declarou pandemia mundial causada pelo novo Coronavírus, vem adotando medidas para enfrentar a doença e tentar conter a propagação do vírus, a principal delas e mais eficaz até a chegada da vacina foi o isolamento social que determinou o fechamento de diversos estabelecimentos comerciais e a vedação à circulação de pessoas.

A adoção dessas medidas gerou impacto, não somente na rotina da população e das empresas, mas em toda a economia do país e do estado, com o fechamento de empresas, principalmente, as micro e pequenas empresas que mais sentiram o impacto do isolamento, provocando o aumento das taxas de

desemprego, em especial no estado do Rio de Janeiro que já enfrentava grave crise econômica e Regime de Recuperação Fiscal desde 2014.

Com o intuito de reduzir os impactos financeiros à população em vulnerabilidade social, foi instituído o auxílio emergencial federal, que encerrou em dezembro de 2020, deixando mais de 5,5 milhões de pessoas desamparadas no Estado do Rio de Janeiro, cerca de 32% da população fluminense.

O Programa Supera Rio tem como o objetivo a adoção de medidas eficazes ao enfrentamento e à superação da crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do coronavírus e impedir que a população venha a ficar desassistida, garantindo, assim, a segurança alimentar e a possível redução do impacto social decorrente da pandemia.

Nesse sentido, faz-se necessário garantir recursos à implementação do presente Programa a ser instituído por Lei Estadual para garantir a prorrogação e manutenção de renda básica às famílias em condição de vulnerabilidade social e auxílio às micro e pequenas empresas para superação da crise econômica.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20210100052	Autor	ANDRÉ L. CECILIANO, Carlos Macedo, Flavio Serafini, Pedro Ricardo, Enfermeira Rejane, Alana Passos, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Wellington José, Samuel Malafaia, Celia Jordão, Eurico Junior, Dionisio Lins, Filipe Soares, Max Lemos, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Mônica Francisco, Bebeto, Alexandre Knoploch, Rosane Félix, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Marcelo Dino, Coronel Salema, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Martha Rocha, Márcio Canella, Noel De Carvalho, Anderson Alexandre, Marcos Muller, Léo Vieira, Gustavo Schmidt, Vandro Família, Tia Ju, Marcus Vinícius, Valdecy Da Saúde, Val Ceasa, Chico Machado, Jair Bittencourt, Danniell Librelon, Luiz Martins, Átila Nunes, Marcelo Cabeleireiro, Lucinha, Zeidan, Brazão
Protocolo	25483	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Datas:

Entrada	02/02/2021	Despacho	02/02/2021
Publicação	03/02/2021	Republicação	12/03/2021

Comissões a serem distribuídas

01.:A imprimir e à

02.:Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade

▼ TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52/2021

PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições			Data Public	Autor(es)		
▼ Proposta de Emenda Constitucional						
▼ 20210100052						
		ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20210100052 => {A imprimir e à Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade }.	03/02/2021	André L. Ceciliano, Carlos Macedo, Flavio Serafini, Pedro Ricardo, Enfermeira Rejane, Alana Passos, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Wellington José, Samuel Malafaia, Celia Jordão, Eurico Junior, Dionisio Lins, Filipe Soares, Max Lemos, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Mônica Francisco, Bebeto, Alexandre Knoploch, Rosane Félix, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Marcelo Dino, Coronel Salema, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Martha Rocha, Márcio Canella, Noel De Carvalho, Anderson Alexandre, Marcos Muller, Léo Vieira, Gustavo Schmidt, Vandro Família, Tia Ju, Marcus Vinícius, Valdecy Da Saúde, Val Ceasa, Chico Machado, Jair Bittencourt, Dannel Librelon, Luiz Martins, Átila Nunes, Marcelo Cabeleireiro, Lucinha, Zeidan, Brazão		
		Distribuição => 20210100052 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre a admissibilidade => Relator: MARCELO DINO => Proposição 20210100052 => Parecer: Pela Admissibilidade	03/03/2021			
		Despacho => 20210100052 => Proposição => => COMUNICADO APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	03/03/2021			
		Despacho => 20210100052 => Emenda => => EMENDAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS À PEC 52/2021	05/03/2021			
		Distribuição => 20210100052 => Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos para dizer sobre o mérito e análise das emendas apresentadas => Relator: MARCELO DINO => Parecer => Parecer: Favorável ao Mérito, Contrário às Emendas Modificativas Nº 04, 05 e 06 e Contrário às Emendas Aditivas Nº 08, 09, 10 e 11., Prejudicadas, pela aprovação da Emenda Nº 01, as Emendas de Nº: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 23, e Favorável às Emendas Modificativas Nº 01, 02, 03, 07, 18 e 22	08/03/2021			
		Redação do Vencido => 20210100052 => Comissão de Redação	10/03/2021	André L. Ceciliano, Carlos Macedo, Flavio Serafini, Pedro Ricardo, Enfermeira Rejane, Alana Passos, Renata Souza, Waldeck Carneiro, Wellington José, Samuel Malafaia, Celia Jordão, Eurico Junior, Dionisio Lins, Filipe Soares, Max Lemos, Luiz Paulo, Eliomar Coelho, Mônica Francisco, Bebeto, Alexandre Knoploch, Rosane Félix, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Marcelo Dino, Coronel Salema, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Martha Rocha, Márcio Canella, Noel De Carvalho, Anderson Alexandre, Marcos Muller, Léo Vieira, Gustavo Schmidt, Vandro Família, Tia Ju, Marcus Vinícius, Valdecy Da Saúde, Val Ceasa, Chico Machado, Jair Bittencourt, Dannel Librelon, Luiz Martins, Átila Nunes, Marcelo Cabeleireiro		
		Discussão Primeira => 20210100052 => Proposição => Encerrada sem debates	10/03/2021			
		Votação => 20210100052 => Parecer Comissão de Emendas Constitucionais => Aprovado (a) (s).	10/03/2021			
		Votação => 20210100052 => Proposição assim emendada => Aprovado (a) (s).	10/03/2021			
		Discussão Segunda => 20210100052 => Redação do Vencido => Encerrada sem debates	12/03/2021			
		Votação => 20210100052 => Redação do Vencido assim emendada => Aprovado (a) (s).	12/03/2021			
		Arquivo => 20210100052	21/09/2021			
PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	